



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS RESERVA DE VAGAS (COTAS)

DOCUMENTOS COTAS DE ESCOLA PÚBLICA (LI_EP)

a)Foto de rosto recente com fundo branco;

b)CPF próprio;

c)Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d)Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.

e)Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram **cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.

f)Declaração de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram cursadas em **escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.

g)Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

h)Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

i)Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).

J) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

DOCUMENTOS COTAS DE RENDA + ESCOLA PÚBLICA (LB_EP)

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram **cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram cursadas em **escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).
- J) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV)

- k) A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo deverá ser atestada pelo Comprovante de Cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com última atualização em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses da data da matrícula, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitircomprovante-do-cadastro-unico>*
- l) Caso o Comprovante de Cadastro no CadÚnico apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda, outros documentos poderão ser solicitados pelo registro acadêmico, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

DOCUMENTOS COTAS DE RENDA + PRETO OU PARDO (LB_PPI)

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram **cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram cursadas em **escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).
- J) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV)

- k) A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo deverá ser atestada pelo Comprovante de Cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com última atualização em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses da data da matrícula, disponível em [https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitircomprovante-do-cadastro- unico](https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitircomprovante-do-cadastro-unico)*
- l) Caso o Comprovante de Cadastro no CadÚnico apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda, outros documentos poderão ser solicitados pelo registro acadêmico, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.*
- m) Formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo V).
- n) **SOMENTE PARA INDÍGENAS:** declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças da comunidade indígena, conforme modelo no Anexo VI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (LI_PPI)

a)Foto de rosto recente com fundo branco;

b)CPF próprio;

c)Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d)Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.

e)Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram **cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.

f)Declaração de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram cursadas em **escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.

g)Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

h)Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

i)Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).

J) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV)

k)Formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo V).

L) SOMENTE PARA INDÍGENAS: declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças da comunidade indígena, conforme modelo no Anexo VI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE QUILOMBOLAS (LI_Q)

a)Foto de rosto recente com fundo branco;

b)CPF próprio;

c)Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d)Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.

e)Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram **cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.

f)Declaração de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram cursadas em **escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.

g)Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

h)Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

i)Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).

J) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV)

K)

• *Um dos documentos a seguir:*

- ➔ *Declaração oficial emitida pela Fundação Cultural Palmares, atestando que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo; ou*
- ➔ *Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território, conforme modelo no Anexo V; ou*
- ➔ *Comprovante de residência em comunidade quilombola em nome do candidato ou de seu responsável legal.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410

e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE QUILOMBOLAS + RENDA (LB_Q)

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram **cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram cursadas em **escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).
- J) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV)

k) A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo deverá ser atestada pelo Comprovante de Cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com última atualização em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses da data da matrícula, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitircomprovante-do-cadastro-unico>. Caso o Comprovante de Cadastro no CadÚnico apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda, outros documentos poderão ser solicitados pelo registro acadêmico, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.

L)

a. Um dos documentos a seguir:

- ➔ Declaração oficial emitida pela Fundação Cultural Palmares, atestando que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo; ou
- ➔ Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território, conforme modelo no Anexo V; ou
- ➔ Comprovante de residência em comunidade quilombola em nome do candidato ou de seu responsável legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LI_PCD)

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram **cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram cursadas em **escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).
- J) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV)

K)

- b. LAUDO MÉDICO possuindo, obrigatoriamente, nível de detalhamento técnico suficiente e adequado, identificando a espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico com formação profissional na ESPECIALIDADE aplicável ao tipo de deficiência do candidato com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS), carimbo e data de emissão.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA + RENDA (LB_PCD)

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram **cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio em que conste que todas as séries foram cursadas em **escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).
- J) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV)

K) LAUDO MÉDICO possuindo, obrigatoriamente, nível de detalhamento técnico suficiente e adequado, identificando a espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico com formação profissional na ESPECIALIDADE aplicável ao tipo de deficiência do candidato com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS), carimbo e data de emissão.

L) A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo deverá ser atestada pelo Comprovante de Cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com última atualização em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses da data da matrícula, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitircomprovante-do-cadastro-unico>. Caso o Comprovante de Cadastro no CadÚnico apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda, outros documentos poderão ser solicitados pelo registro acadêmico, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO FREQUÊNCIA EM ESCOLA PARTICULAR**

Eu, _____, CPF
_____, pessoa candidata ao processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição, que não cursei, em tempo algum, o ensino fundamental em escolas da rede particular de ensino, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral.

Declaro, ainda, estar ciente de que as escolas pertencentes ao Sistema S (tais como SENAI, SESI, SENAC, SENAR), as escolas conveniadas, filantrópicas ou mantidas por fundações ou instituições similares, mesmo as que ofertam educação gratuita, não são consideradas instituições da rede pública de ensino, conforme previsto no edital.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal (para candidatos(as) menores de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____classificado no Processo
Seletivo do IFMG Edital_____, curso _____,
Campus _____, RG _____, CPF_____,
declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

☐ NEGRO, de cor: ☐ PRETA ☐ PARDA

☐ INDÍGENA

☐ QUILOMBOLA

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato (obrigatória)

Assinatura do Responsável Legal
(para candidatos menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, liderança da aldeia/quilombo _____,
em território indígena/quilombola _____, reconheço perante ao
Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena/quilombola _____,
identidade Nº _____, órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____/____/____

Local e Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ
PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, residente na _____,
nº _____, bairro _____, cidade
_____, estado _____, autorizo
o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e
divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____
_____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de
forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do
Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de
comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e
retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - MG CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5410
e-mail: copese.gv@ifmg.edu.br

ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ
PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, residente na
_____, nº _____, bairro
_____, cidade _____,
estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e
voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e
reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e
quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de
veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato